



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.761 – 10/11/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor - R\$20.000,00

Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

10.303.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

10.303.9028.1.195.000.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Valor - R\$123.562,80

Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R\$143.562,80 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal